



CÂMARA MUNICIPAL DE
EUSÉBIO
O PODER LEGISLATIVO SEMPRE FORTE.

INDICAÇÃO Nº 34/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 04 / 05 / 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar trilha ecológica e espaço de visitação na Arca de Noé e dá outras providências.

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

A Vereadora abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem muito respeitosamente à presença de V.Ex.^a, com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei a Indicação: ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar trilha ecológica e espaço de visitação na Arca de Noé e dá outras providências"***.

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V.Ex.^a que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

EUSÉBIO - CEARÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

Ver.^a Camilla Moura
PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD



PROJETO DE LEI Nº / (INDICAÇÃO Nº 34/2026 - VER.^a CAMILLA MOURA)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar trilha ecológica e espaço de visitação na Arca de Noé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar uma trilha ecológica e um espaço adequado para visitação na unidade “Arca de Noé”.

Art. 2º. O espaço será destinado à recepção de estudantes e da população em geral.

Art. 3º. A iniciativa tem como objetivos:

- I - promover a educação ambiental;
- II - incentivar a conscientização sobre o cuidado com os animais;
- III - fortalecer a integração entre comunidade e poder público.

Art. 4º. Poderão ser realizadas:

- I - visitas guiadas;
- II - atividades educativas;
- III - ações de conscientização ambiental.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 7º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE
EUSÉBIO
O PODER LEGISLATIVO SEMPRE FORTE.

JUSTIFICATIVA

A proposta busca transformar a unidade “Arca de Noé” em um espaço também voltado à educação e conscientização ambiental, ampliando seu papel social no município.

A criação da trilha ecológica e do espaço de visitação permitirá o desenvolvimento de atividades educativas para estudantes e população, fortalecendo valores como respeito à vida e preservação ambiental.

Trata-se de uma medida de grande impacto social e educativo, contribuindo para a formação cidadã e o fortalecimento das políticas públicas ambientais.

EUSÉBIO - CEARÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

Ver.^a Camilla Moura
PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD